



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

#### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita **Viviane Comiran**.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, estabelecida na Rodovia 369, Km 499,5, s/n, Parque Industrial, Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.651.304/0001-44, representada neste ato pelo representante legal, infra assinado,

**Resolvem**, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o prazo de execução da obra, e o prazo de vigência, em mais – até – 60 (sessenta) dias, além do prazo anteriormente estabelecido, conforme requerimento da empresa, e pareceres técnico, jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

**CLAUSULA QUARTA** – Caso não conclua a obra no prazo re-pactuado aplicar-se-ão as penalidades previstas em edital.

Ibema, 09 de abril de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.**

**Contratante: MUNICIPIO DE IBEMA**

**Contratada: ADILSON DE FREITAS 02536597954** com sede na Rua Apucarana, 7, Bairro Fátima, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 25.958.378/0001-23.

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VOLANTE.**

**VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.**

Ibema, 14 de abril de 2021